

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SULGabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini

TERMO DE REFERÊNCIA

SUBSTITUÍÇÃO DE CAPACHOS DO COMPLEXO PALÁCIO PIRATINI, PALÁCIO DAS HORTÊNSIAS e PRÉDIO 1005.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e entrega de capachos personalizados a serem instalados no Complexo do Palácio Piratini dentre os prédios Ala Governamental, Ala Residencial, Galpão Crioulo prédio da Casa Civil Subchefia Administrativa (1005) e Complexo do Palácio das Hortênsias (Casa Solar e Palacinho), num total de 36 (Trinta e seis) unidades.

2. Justificativa: Auxiliar na proteção dos pisos do Palácio Piratini e demais prédios tombados pelos Institutos de Patrimônio Histórico juntamente com a edificação.

3. Especificação técnica: Capacho confeccionado 100% em fibra de coco natural bege, com acabamento todo costurado (nas extremidades), borda externa e texto na cor **preta de alta fixação e durabilidade, com base emborrachada antiderrapante.**

Espessura mínima aproximada de 2,4 cm.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

3.1. Duas (02) unidades capachos de **280 x 140 centímetros**, com o seguinte modelo e distribuição:

Texto: **PALÁCIO PIRATINI**

Local: entrada principal do Palácio Piratini:

Borda preta de 5 cm.

- Capacho externo da porta.



Observação: A 2º unidade de cada capacho será destinada a reserva técnica.

3.2. Duas (02) unidades capachos de **200 x 100 centímetros**, com o seguinte modelo e distribuição:

Texto: **PALÁCIO PIRATINI**

Local: entrada principal do Palácio Piratini:

Borda preta de 5 cm.

- Capacho interno da porta



Observação: A 2º unidade de cada capacho será destinada a reserva técnica.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

3.3. Quatro (04) unidades capachos de **170 x 100 centímetros**, com o seguinte modelo e distribuição:

Texto: **PALÁCIO PIRATINI**

Locais: Entradas do Gabinete Casa Civil (02 unidades), Gabinete Casa Militar (02 unidades).

Borda preta de 5 cm

- Capacho externo da porta.



Observação: A 2º unidade de cada capacho será destinada a reserva técnica.

3.4. Seis (06) unidades capachos de **180 x 60 centímetros**, com o seguinte modelo e distribuição:

Texto: **PALÁCIO PIRATINI**

Locais: Entradas do Gabinete da Secretaria de Comunicação (02 unidades) porta externa do corredor SECOM (02 unidades) e porta externa da redação (02 unidades). Capacho externo da porta.

Borda preta de 5 cm



Observação: A 2º unidade de cada capacho será destinada a reserva técnica.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

3.5. **Duas (02) unidades** capachos de **80 x 40 centímetros**, com o seguinte modelo e distribuição:

Texto: **PALÁCIO PIRATINI**

Local: Saguão do elevador (SECOM)

Borda preta de 5 cm.



Observação: A 2º unidade de cada capacho será destinada a reserva técnica.

3.6. **Duas (02) unidades** de capachos de **200 x 100 centímetros**, com o seguinte modelo e distribuição:

Texto: **PALÁCIO PIRATINI**

Local: entrada principal da Ala Residencial.

Borda preta de 5 cm.

- Capacho externo da porta.



Observação: A 2º unidade de cada capacho será destinada a reserva técnica.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

3.7 Quatro (04) unidades - capachos de **170 x 100 centímetros**, com o seguinte modelo e distribuição:

Texto: **PALÁCIO PIRATINI**

Locais: Entrada do Corredor Residência do Governador (02 unidades) e Entrada do Corredor de acesso ao Salão de Banquetes (02 unidades)

Borda preta de 5 cm.

- Capacho externo da porta.



Observação: A 2º unidade de cada capacho será destinada a reserva técnica.

3.8 Duas (02) unidades - capachos de **200 x 100 centímetros**, com o seguinte modelo e distribuição:

Texto: **PALÁCIO PIRATINI**

Locais: Entrada do Cozinha da Ala Residência (02 unidades)

Borda preta de 5 cm.

- Capacho externo da porta.



Observação: A 2º unidade de cada capacho será destinada a reserva técnica.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

3.9 Duas (02) unidades - capachos de **170 x 100 centímetros**, com o seguinte modelo e distribuição:

Texto: **PALÁCIO PIRATINI**

Locais: Entrada do Galpão Crioulo

Borda preta de 5 cm.

- Capacho externo da porta.



Observação: A **2º unidade** de cada capacho será destinada a reserva técnica.

3.10 Quatro (04) unidades - capachos de **170 x 100 centímetros**, com o seguinte modelo e distribuição:

Texto: **PRÉDIO 1005**

Local: entrada principal do prédio Duque, 1005.

Borda preta de 5 cm.

- Capacho externo da porta.



Observação: A **2º unidade** de cada capacho será destinada a reserva técnica.



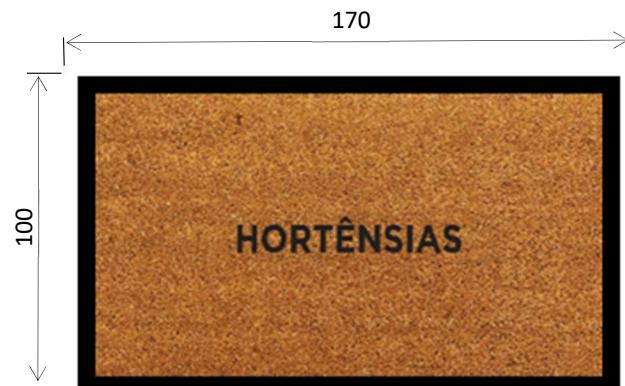
GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

3.11 Quatro (04) unidades - capachos de **170 x 100 centímetros**, com o seguinte modelo e distribuição:

Local: **HORTÊNSIAS**

Borda preta de 5 cm.

- Capacho externo da porta.



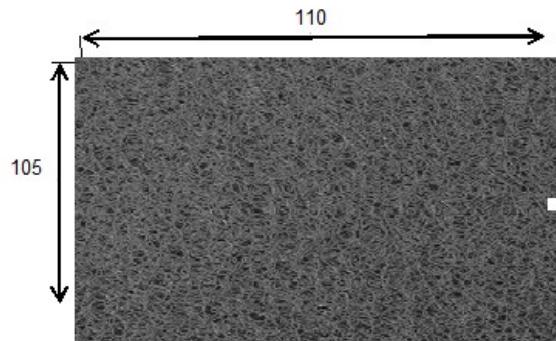
Observação: A 2º unidade de cada capacho será destinada a reserva técnica.

Observação: O texto bem como a borda do capacho deverá seguir a arte-final elaborada pela Assessoria de Arquitetura.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

3,12 Duas (02) unidades – Capacho de **110 x 105 centímetro**, do tipo tapete sintético para piso de elevador.



Largura: **110 cm x 105 cm**

- Cor: Grafite ou Cinza;
- Espessura mínimo de 10 mm a 12mm, aproximadamente;
- Formado por filamentos de vinil entrelaçados;
- Costado sólido antiderrapante em vinil;
- Lavável;
- Não propagar chamas;
- Antiderrapante;
- Inibir o crescimento fungos;
- Borda rebaixada.
 - Referência: Tapete Nomad 3M linha Nobre TC

NOTA: As medidas para a confecção dentre elas, mais especificamente o tapete de vinil do elevador social do Palácio Piratini, deverão ser conferidas no local.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**4. Disposições Gerais:**

4.1 Os serviços a serem contratados deverão ser executados atendendo aos critérios da boa técnica. A mão-de-obra empregada na execução deste serviço contratado deverá ser de primeira qualidade, bem como o padrão de acabamento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os serviços que não cumprirem esta exigência.

4.2 A empresa contratada para executar os serviços descritos nesta Especificação deverá ser capacitada para esta finalidade e possuir experiência profissional comprovada nesta área.

4.3 As empresas interessadas em elaborar orçamento para este serviço, poderão agendar visita técnica ao local, a fim de avaliação do serviço.

4.4 A execução deste serviço, bem como a circulação dos funcionários da empresa contratada, não poderá comprometer a rotina das salas contíguas aos locais onde será realizado o serviço nem dos locais de acesso a estas dependências.

5. Prazo de Execução do serviço:

5.1 O **prazo máximo** para execução dos serviços descritos neste Termo é de 30 (trinta) dias.

A data de entrega do serviço solicitado deverá ser previamente agendada com a equipe do Palácio Piratini através do contato constante no item 5.5 da presente especificação e de acordo com a agenda dos espaços.

6. Garantia:

6.1 Garantia: 90 dias, em atendimento com o constante no CDC (Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 de 11 de setembro de 1990):

"Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

II – noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis."



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**7. Recebimento do serviço:**

7.1 Ao término do serviço, o recebimento e ateste do mesmo será realizado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural;

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

LAURO STROGULSKI JUNIOR

Assessor da Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini

Responsável pelo encaminhamento dos serviços

JOÃO LUIS FERREIRA DA SILVA

Arquiteto assessor da Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini

Responsável técnico pela descrição das demandas





25080100013303

Nome do documento: Termo Referencia Capachos.pdf**Documento assinado por**

Lauro Strogulski Júnior

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG/SEGPP / 4444710

Data

23/04/2025 15:01:56

